



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	8
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8
Atos da Presidência	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.484, de 19 de janeiro de 2018.

Acresce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.285, de 25 de setembro de 2015, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.484/2018:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.285, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Fundo Municipal de Turismo (FUTUR), passa a vigorar acrescido do inciso XXI com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

XXI - Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Dadetur, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015.”

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 4.285, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O COMTUR será assim constituído:

§ 1º. Representantes do Poder Público :

- I - Um representante do Turismo;
- II - Um representante da Cultura;
- III - Um representante do Meio Ambiente;
- IV - Um representante da Educação; e,
- V - Um representante da Câmara Municipal.

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil :

- I - Um representante de Operadora ou Agência de

Turismo;

II - Um representante dos Meios de Hospedagem;

III - Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

IV - Um representante de Associação Comercial;

V - Um representante do Sindicato Patronal Rural;

VI - Um representante do Sindicato dos Empregados Rurais;

VII - Um representante de Instituição de Ensino Superior;

VIII - Um representante da imprensa;

IX - Um representante do Artesanato; e,

X - Um representante de Instituição/Organização de Meio Ambiente.

§ 3º. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

§ 4º. O Presidente será eleito por seus membros na primeira reunião dos anos pares (exceção feita quando da montagem inicial do Conselho, o que pode ampliar o primeiro mandato por mais alguns meses).

§ 5º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 6º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 7º. Na ausência de Entidades Específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus Membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 8º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, sob a aprovação de dois terços dos seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 3 de 9

Membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 9º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, os quais não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 10º. Para todos os casos dos §§ 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR, por quem dê direito, os ofícios com as novas indicações.

§ 11º. As indicações citadas nos §§ 3, 4 e 5 deste Artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, por tanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas essas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 12º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, se agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Coordenador de Redação Oficial

e Registro de Atos resp.p/ Diretoria

Lei nº 4.485, de 19 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.485/2018:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.745,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), destinado a construção de uma Creche Tipo 1 (Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Programa Próinfância – do Governo Federal (MEC e FNDE)), sob a classificação:

020604 12.365.0004.1011-44905100 Obras e Instalações – F. nova 1.979.860,84

020604 12.365.0004.1011-44905100 Obras e Instalações – F. nova 80.000,00

020604 12.365.0004.1011-44905100 Obras e Instalações – F. nova 74.884,16

Parágrafo Único – O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de R\$ 154.884,16 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

020604 12.361.0004.2003-44905100 Obras e Instalações – F. 134 80.000,00

020604 12.365.0004.2003-44905100 Equip. e Mat. Permanente – F. 152 74.884,16

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de R\$ 1.979.860,84 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por força do repasse do Governo Federal (FNDE), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 4 de 9

I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017 que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450 de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audeesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Coordenador de Redação Oficial

e Registro de Atos resp.p/ Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.674, de 19 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal

nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.485, de 19 de janeiro de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.134.745,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), destinado a construção de uma Creche Tipo 1 (Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Programa Próinfância – do Governo Federal (MEC e FNDE)), sob a classificação:

020604 12.365.0004.1011-44905100 Obras e Instalações – F. nova 1.979.860,84

020604 12.365.0004.1011-44905100 Obras e Instalações – F. nova 80.000,00

020604 12.365.0004.1011-44905100 Obras e Instalações – F. nova 74.884,16

Parágrafo Único – O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de R\$ 154.884,16 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

020604 12.361.0004.2003-44905100 Obras e Instalações – F. 134 80.000,00

020604 12.365.0004.2003-44905100 Equip. e Mat. Permanente – F. 152 74.884,16

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de R\$ 1.979.860,84 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por força do repasse do Governo Federal (FNDE), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 5 de 9

23 de agosto 2017 que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450 de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Coordenador de Redação Oficial

e Registro de Atos resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA COMUNICADO

Tomada de Preços nº 006/17 – Edital nº 117/17 – Processo nº 117/17 – Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de 3.868,97 m² de recapeamento asfáltico nas Ruas Anna Maria M. Bellato, Atilio Andreguetto, Francisco Antonio José e Alcindo Arnoni do Município de Taquaritinga/SP, nos termos do Convênio 070/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas será realizada no dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitação.

Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Andréa Junqueira

Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 007/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018 – Licitação Não Diferenciada (aberta a todos) para os itens 02 a 26, 28 a 72, 74 a 176, Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP) para os itens 01, 27, 73 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, que serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 meses, mediante requisição dos Setores e Secretarias (Central de Alimentação Municipal – CAM, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra 02-041) - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 02/02/2018 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.183.560,10 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 001/18 – Edital nº 002/18 – Processo nº 002/18 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa Albert Express Sistemas Gráficos Limitada-ME a confecção de carnês para a cobrança de IPTU 2018, formato 03 imagens por folha A4, capa e contracapa em papel offset, gramatura 115g/m², impressão a laser frente e verso com seleção de cores no mínimo 4 x 0, personalizadas com layout a ser definido pela Prefeitura Municipal, 14 lâminas internas na cor branca, gramatura 75g/m², total estimado de 30.000 carnês, no valor unitário de R\$ 0,89 e valor total de R\$ 26.700,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 6 de 9

Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 005/17 – Edital nº 111/17 – Processo nº 111/17 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa New Construtora Ltda-ME, a execução de 12.158,22 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso à Quente) nas Avenidas Vicente José Parise e Francisco Jodas Martins, do Município de Taquaritinga/SP, nos termos do Convênio 052/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais – Valor total: R\$ 248.997,58.

Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 278/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda – OBJETO: fornecimento de leite especial para a Secretaria Municipal de Saúde, o qual será entregue em cumprimento aos mandados judiciais, sendo o mesmo requisitado de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 7.056,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 279/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: R. A. P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda – OBJETO: fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo

os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 30.297,96 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 280/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Sóquímica Laboratórios Ltda – OBJETO: fornecimento de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 29.862,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 281/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Drogacentro de Taquaritinga Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, e Secretaria Municipal de Promoção Social no atendimento das crianças e jovens atendidos pela Casa Abrigo (Proteção Social Especial Estadual), sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 158.215,76 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 282/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – OBJETO: fornecimento de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 22.836,20 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 283/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Gilmar Araújo Rodrigues-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e outros para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, e Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 7 de 9

Municipal de Promoção Social no atendimento das crianças e jovens atendidos pela Casa Abrigo (Proteção Social Especial Estadual), sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 88.042,15 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 284/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: CM Hospitalar S.A. – OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 296.985,84 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 285/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda – OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 55.384,68 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 286/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delboni & Valério Drogaria Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos e outros para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, e Secretaria Municipal de Promoção Social no atendimento das crianças e jovens atendidos pela Casa Abrigo (Proteção Social Especial Estadual), sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 113.101,69 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 287/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Edera Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Secretaria

Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 3.762,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

CONTRATO: 288/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Alcatec Dedetizadora e Limpadora Ltda – OBJETO: locação de dois container-sanitários que serão utilizados no Evento Orquestra Filarmônica Bachiana SESI SP, no dia 21/12/2017, a partir das 20h, na Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio – ASSINATURA: 21/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 – Dispensa de Licitação nº 051/17.

CONTRATO: 289/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S. A. – OBJETO: processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, comissionados e agentes políticos, lançados em contas salário individuais ou conta corrente, seja o recebimento de vencimentos, salário, subsídios e proventos da Contratante, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio da portabilidade das contas – ASSINATURA: 28/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 1.238.615,20 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/17 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 290/17 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Drogaria Saúde Taquaritinga Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, e Secretaria Municipal de Promoção Social no atendimento das crianças e jovens atendidos pela Casa Abrigo (Proteção Social Especial Estadual), sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses – ASSINATURA: 28/12/17 – VALOR TOTAL: R\$ 232.224,84 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/17 – PROPONENTES: 11.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 06, de 19 de janeiro de 2018.

Autoria: Mesa Diretora

Declara Visitante Ilustre Excelentíssimo Senhor Maurício Gasparini, Vereador no Município de Ribeirão Preto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e com base art. 101, inciso I, item 3 do seu Regimento Interno DECLARA:

Art. 1.º Visitante Ilustre no município de Taquaritinga o Excelentíssimo Senhor Maurício Gasparini, Vereador no Município de Ribeirão Preto.

Art. 2.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 19 de janeiro de 2018.

José Rodrigo De Pietro

Presidente

Marcos Rui Gomes Marona

Vice-Presidente

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Atos da Presidência

ATO N.º 10, de 22 de janeiro de 2018.

Abre prazo para inscrição e convocação eleição para o cargo vago de 1.º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Considerando a vaga de 1.º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, deixada pelo Senhor Joel Vieira Garcia “Joel da Joctel” que teve o mandato de Vereador extinto por infração ao artigo 41-A da Lei nº. 9.504/97, em 1º de dezembro de 2.017, pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos autos do Recurso Eleitoral nº 777-65.2016.6.26.0139;

Considerando que o Poder Legislativo encontra-se em período de Recesso Parlamentar;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 § 4.º da Lei Orgânica do Município e nos artigos 22 e 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER,

Art. 1.º Fica aberto prazo de inscrições para o cargo de 1.º Secretário da Mesa Diretora, a ser preenchido para completar o biênio do mandato.

Art. 2.º A inscrição deverá ser feita na Diretoria Legislativa de segunda a sexta-feira das 09h00 às 15h00, com encerramento no dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 3.º A eleição para preenchimento do cargo de 1.º Secretário será realizada no expediente da sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 4.º Determino à Diretoria Legislativa o registro deste ato, ciência aos Vereadores da Casa Legislativa, e publicação no Diário Oficial do Município e na imprensa local, na forma da lei.

Art. 5.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 22 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 472

Página 9 de 9

José Rodrigo de Pietro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

-Superintendente-

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2.018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2.017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de coleta e análise laboratorial de efluentes e corpo receptor, relativo ao Tratamento de Esgoto do Município de Taquaritinga, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA EPP – CNPJ: 13.430.146/0001-19

Valor Total: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Prazo de entrega: A contratada deverá iniciar os serviços de coleta em até 5 (cinco) dias a partir da Autorização de Serviço. Os resultados das análises serão emitidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da coleta, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Condições de pagamento: de forma parcelada, em 12 (doze) parcelas iguais, em até 15 (quinze) dias após o serviço prestado, acompanhado das respectivas notas fiscais e apresentação dos laudos analíticos.

Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/01/18

Proponentes: 1 (um).

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 21/2.017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de coleta e análise laboratorial de efluentes e corpo receptor, relativo ao Tratamento de Esgoto do Município de Taquaritinga, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA EPP – CNPJ: 13.430.146/0001-19

Valor Total: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Prazo de entrega: A contratada deverá iniciar os serviços de coleta em até 5 (cinco) dias a partir da Autorização de Serviço. Os resultados das análises serão emitidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da coleta, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Condições de pagamento: de forma parcelada, em 12 (doze) parcelas iguais, em até 15 (quinze) dias após o serviço prestado, acompanhado das respectivas notas fiscais e apresentação dos laudos analíticos.

Publique-se.

Taquaritinga, 9 de janeiro de 2.018.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

-Superintendente-